



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para integrar as ações de controle interno no Poder Executivo Federal e de controle externo da Administração Pública Estadual. Processo nº 00212.100186/2016-86

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Mato Grosso, **Karina Jacob Moraes**, e o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede em Cuiabá/MT, no Centro Político Administrativo/CPA, na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro s/nº, Ed. Marechal Rondon, CEP: 78.049-915, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.128/0001-62, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, **Gonçalo Domingos de Campos Neto**, perante as testemunhas que este subscrevem, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 73/2016, assinado pelas referidas instituições em 16 de novembro de 2016 e publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica Nº 73/2016 pelo prazo de 24 meses, a partir de 16 de novembro de 2018, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Quarta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo firmado entre os partícipes.

[Assinatura]
im

DN

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no seu Diário Oficial, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2018.



KARINA JACOB MORAES

Superintendente da Controladoria-Regional
da União no Estado de Mato Grosso



**GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS
NETO**

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

Testemunhas:



Nome: Thiago Maçon da Oliveira Miranda

RG: 20.235.613-5 DETRAN-RJ



Nome: Fabíola Santos Spinelli Borbore

RG: 2242573-3 SSP/MT